



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL Nº 02/2025 – 2, 4 e 5 PJ/PORTO ALEGRE

A 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, O 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA E O 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto ao **2º, 4º e 5º cargos da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Porto Alegre.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	05/03/2025 até às 17h. do dia 14/03/2025
Publicação da homologação das inscrições	18/03/2025
Aplicação da prova escrita na sede da PJE de Combate à Viol. Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre/RS – Rua Santana, 440.	20/03/2025 13h30min – horário de chegada 14h – início da prova escrita
Divulgação da nota da prova escrita e convocação para entrevista	A definir
Realização das entrevistas	A definir
Publicação do resultado e da classificação final	A definir

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital disponível na Secretaria da Promotoria Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, localizada no 8º andar do prédio da Rua Santana, 440, Porto Alegre, RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados a partir do **terceiro semestre** do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando Direito.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **3 (três) vagas junto ao 2º, 4º e 5º cargos da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e à formação do cadastro de reserva.**

3.2 A carga horária do estágio é de 30 horas semanais a ser cumpridas no turno da tarde, dentro do horário de funcionamento da Promotoria (a combinar).

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$7,05 (sete reais e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$16,02 (dezesseis reais e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período que consta no cronograma acima (item 1), e serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio dos documentos listados abaixo ao e-mail promotoriadamulherpoa@mprs.mp.br, observando as formalidades do item 4.2.

4.2 A inscrição será formalizada mediante envio do e-mail, conforme a seguinte orientação:

4.2.1. No campo “Assunto”, deve conter somente o seguinte dizer: **Inscrição - Edital 02/2025;**

4.2.2. No corpo do e-mail, deve conter somente o **nome completo do candidato;**

4.2.3. No anexo, deve conter **arquivos formato PDF**, com os itens abaixo solicitados:

4.2.3.1. Pedido formal de inscrição (formulário disponível no endereço:

<http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96>).

4.2.3.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3.3. Comprovante de semestralidade.

4.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

3



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa, de até 30 (trinta) linhas, no valor de 5 (cinco) pontos, abordando um tema relativo à violência doméstica e familiar contra a mulher, e uma entrevista, no valor de 5 (cinco) pontos.

5.3 A prova dissertativa será realizada, preferencialmente, na data prevista no cronograma acima (item 1), na Sede da PJE de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Alegre, localizada na Rua Santana, 440, 8º andar, Porto Alegre, RS, e o candidato regularmente inscrito deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul.**

5.4 O tempo de realização da prova será de 1h. e 30m. (uma hora e trinta minutos).

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie de material e nem comunicação entre os candidatos, sob pena de exclusão do certame.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 Somente serão chamados para entrevista os 10 (dez) candidatos melhores colocados, que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita.

6.2 As entrevistas serão realizadas de forma presencial e no endereço de realização da prova, podendo ser com o Responsável pelo Processo Seletivo e/ou pessoa por ele indicada.

7. DO PROGRAMA

7.1 A prova dissertativa, no formato de redação, tratará de um tema jurídico acerca do combate da violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo-lhe atribuída pontuação conforme o domínio da língua portuguesa e a capacidade de argumentação.

7.2 A entrevista abordará o *curriculum vitae* do candidato, seu histórico escolar, seus temas de interesse e sua motivação para estagiar no Ministério Público.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), individualmente, na prova escrita e na entrevista.

3



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 **A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição**, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 O candidato convocado deverá manifestar, via e-mail (item 9.1), seu interesse pela vaga dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos subsequentes do recebimento da convocação.

9.3 No caso do candidato convocado não se manifestar no prazo do item anterior ou recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

- 10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
- 10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, serão listados por ocasião da convocação do estagiário, que dar-se-á na forma do item 9.1 do presente edital.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas e à formação de cadastro de reserva.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

Rogéria Helena Cipriani,
2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência
Doméstica e Familiar contra a Mulher,
Responsável (1) pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 28/02/2025.